

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG  
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES- GEMOV**

**COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 121/2014**

**PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.**

**REF.: AVISO DE FRETE Nº 88/2014 de 24/07/14.**

**1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:**

<b>LOTE</b>	<b>SUB LOTE</b>	<b>TOTAL POR LOTE (R\$)</b>
1		335.384,00
2		167.692,00
3		419.230,00
4		419.230,00
5		33.679,50
6		90.306,00
7		215.472,00
8		62.880,00
9		147.395,00
10		22.453,00
11		419.230,00
12		380.800,00
13		476.000,00
14		524.736,00
15		262.368,00
16		952.000,00
17		380.800,00
18		571.200,00
19		285.600,00
20		571.200,00
21		476.000,00
22		952.000,00
23		838.460,00
24		251.538,00
25		1.094.800,00

LOTE	SUB LOTE	TOTAL POR LOTE (R\$)
26		437.280,00
27		437.280,00
28		546.600,00
29		380.800,00
30		195.629,49
31		393.552,00
32	32.1	63.846,17
	32.2	
33		75.319,48
34		94.320,00
35		131.184,00
36		630.760,00
37		165.418,65
38		112.242,00
39		1.093.200,00
40		120.363,00
41		802.420,00
42		91.548,00
43		91.548,00
44		112.242,00
45		1.604.840,00
46		714.000,00
47		952.000,00
48		952.000,00
49		952.000,00
50		952.000,00
51		874.560,00
52		320.968,00
53	<b>CANCELADO</b>	
54		331.110,00

**2** - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

**3** - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

**Márcio Augusto da S. Júnior**  
Superintendência de Logística Operacional  
Superintendente

**Lineu Olímpio de Souza**  
Diretor da Diretoria Administrativa,  
Financeira e de Fiscalização  
Respondendo pela DIRAB